



Projeto de Lei Municipal nº 2.939/2024,

06 de maio de 2024.

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos municipais requisitados para auxiliar na organização, preparação e realização dos eventos públicos municipais, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar os Servidores Públicos Municipais, visando auxiliar na organização, preparação e realização dos eventos públicos municipais.

Art. 2º - Os Servidores Convocados nos termos do Artigo 1º da presente Lei, no caso de convocação em período diverso ao horário regular de trabalho, serão dispensados do serviço público, mediante declaração expedida pelos Superiores Hierárquicos, sem prejuízo de seus vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos períodos de convocação.

Parágrafo único. A dispensa deverá ser solicitada formalmente pelo Servidor e ocorrer dentro do exercício em que se realizar o evento, sendo que, transcorrido esse prazo, o Servidor perderá o direito à referida dispensa.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará por Decreto Municipal, no que couber e nos casos omissos, a presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2.939/2024

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal dispõe sobre a convocação de servidores públicos municipais requisitados para auxiliar na organização, preparação e realização dos eventos públicos municipais, com o objetivo de regulamentar a convocação e a dispensa dos servidores públicos municipais.

Assim é que submetemos a análise deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal